



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO L ÉRIO
Casa João Dias de Sales



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 85565b5d-f037-4aa6-832c-53839145fc3a

Vertente do Lério-PE, 28 de Março de 2017.

OFÍCIO GP Nº 38/2017

Ilmº Sr.
João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Surubim – IRSU

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2016.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 37/2016, datada de 14 de dezembro de 2016, declaro que:

Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE;

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severina França de Sales Silva
Presidente

Resolução TC nº 37/2016
Anexo V – Item 01